



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



DECRETO Nº 79 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Nomeiam contribuintes por substituição tributária.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Município de Várzea Grande, no uso de atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei Federal nº 5.172/1.955 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 80 da Lei Municipal nº 1.178/1.991 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.645/2.003.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da vigência desta Decreto Municipal, sujeitos passivos por substituição tributária, as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.819.201/0167-04	LOJAS AVENIDA S.A
01.838.723/0476-03	BRF S A
02.889.790/0004-86	S. MARTINS LTDA
03.507.415/0034-02	GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
04.052.108/0001-89	AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
05.794.356/0001-68	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT SAÚDE
06.349.578/0001-34	SH PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
09.584.001/0002-86	LUMINAE S.A.
13.641.635/0001-10	M PARTS DISTRIBUIDORA DE COMP AUTOM LTDA
16.670.085/0628-51	LOCALIZA RENT A CAR
22.708.032/0001-89	MRV PRIME PROJETO MT L INCORPORAÇÕES SPE LTDA
29.287.327/0001-78	MRV PRIME PPROJETO MT L2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

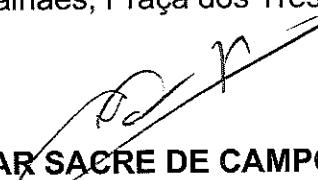


29.289.779/0001-99	MRV PRIME MT A2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA
29.565.504/0001-46	MRV PRIME PROJETO MT C2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA
61.585.865/0502-56	RAIA DROGASIL S/A
84.432.111/0015-62	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA
20.594.414/0001-01	SB INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
01.390.442/0001-54	DIASA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
01.390.442/0003-16	DIASA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
37.115.425/0001-56	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIÃO
18.683.274/0001-98	CONDOMINIO RUBI
23.907.945/0001-97	MULTITUBOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Art. 2º As empresas nomeadas deverão obedecer às Leis e regulamentos do Município de Várzea Grande - MT que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de novembro de 2018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Novembro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1.254/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Novembro/2018**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
118833	CARLOS EDUARDO DA SILVA	Comissão	2017/2018	05.11.18 A 21.11.18 (17 dias)
33727	MARIANNA FERREIRA PERES	Efetivo/ Comissão	2015/2016	19.11.18 A 28.11.18 (10 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Novembro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1234/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 102/2013, de 01 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 271, de 02 de março de 2016, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 070/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 29 de outubro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 79 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeiam contribuintes por substituição tributária.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Município de Várzea Grande, no uso de atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei Federal nº 5.172/1.955 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 80 da Lei Municipal nº 1.178/1.991 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.645/2.003.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da vigência desta Decreto Municipal, sujeitos passivos por substituição tributária, as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.819.201/0167-04	LOJAS AVENIDA S.A
01.838.723/0476-03	BRF S A
02.889.790/0004-86	S. MARTINS LTDA
03.507.415/0034-02	GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
04.052.108/0001-89	AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
05.794.356/0001-68	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT SAUDE
06.349.578/0001-34	SH PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
09.584.001/0002-86	LUMINAE S.A.
13.641.635/0001-10	M PARTS DISTRIBUIDORA DE COMP AUTOM LTDA
16.670.085/0628-51	LOCALIZA RENT A CAR
22.708.032/0001-89	MRV PRIME PROJETO MT L INCORPORAÇÕES SPE LTDA
29.287.327/0001-78	MRV PRIME PROJETO MT L2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA
29.289.779/0001-99	MRV PRIME MT A2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA
29.565.504/0001-46	MRV PRIME PROJETO MT C2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA
61.585.865/0502-56	RAIA DROGASIL S/A
84.432.111/0015-62	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA
20.594.414/0001-01	SB INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
01.390.442/0001-54	DIASA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
01.390.442/0003-16	DIASA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
37.115.425/0001-56	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIÃO
18.683.274/0001-98	CONDOMINIO RUBI
23.907.945/0001-97	MULTITUBOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Art. 2º As empresas nomeadas deverão obedecer às Leis e regulamentos do Município de Várzea Grande - MT que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de novembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal